

**EXCLUI** do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o 1º SGT PM RG 65.060 **JOSÉ EVANDRO ASSIS DO NASCIMENTO**, a contar da data de seu falecimento em 30/01/2022, Registrado no Livro C-72, Folha 131, Termo 26053, do Ofício de RCPN do 1º Distrito de Itaguaí-RJ. Processo nº SEI-350022/001882/2022.

**EXCLUI** do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o 1º TEN PM RG 72.107 **COSMO SALES DOS SANTOS**, a contar da data de seu falecimento em 27/08/2021, Registrado no Livro C-00276, Folha 056, Termo 104943, do 3º RCPN da Capital do Rio de Janeiro - RJ. Processo nº SEI-350515/001907/2021.

**EXCLUI** do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o 2º SGT PM RG 77.644 **FABIO MEDEIROS DA FONSECA**, a contar da data de seu falecimento em 25/05/2021, Registrado no Livro C-52, Folha 161, Termo 15461, do 2º RCPN da Comarca da Capital-RJ. Processo nº SEI-350515/001399/2021.

**EXCLUI** do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o CB PM RG 97.904 **GLAUCO TRAVAGLIA FERREIRA**, a contar da data de seu falecimento em 01/06/2021, Registrado no Livro C-00459, Folha 111, Termo 78839, do 7º RCPN do Rio de Janeiro-RJ. Processo nº SEI-350515/001398/2021.

**EXCLUI** do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o 3º SGT PM RG 87.492 **FERNANDO LUIZ DA SILVA JUNIOR**, a contar da data de seu falecimento em 19/02/2022, Registrado no Livro C-00557, Folha 263, Termo 198093, do 14º RCPN da Comarca da Capital-RJ. Processo nº SEI-350068/000671/2022.

Id: 2387413

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 08/04/2022

**PROCESSO Nº SEI-350072/000680/2021** - 1º SGT PM RG 61.120 Walter do Carmo Vieira, ID Funcional nº 2515792-2 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 23/01/2021.

Id: 2387352

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 18.04.2022

**PROCESSO Nº SEI-350092/000713/2022** - **AUTORIZO** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2387420

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 31/03/2022

**PROCESSO SEI-350072/002362/2021** - 1º SGT PM RG 74.665 **FABIO FELICIANO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL: 21927740 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 29/11/2021.

Id: 2387748

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 14.04.2022

**PROCESSO Nº SEI-120001/003427/2022** - **AUTORIZO** a disposição do servidor CAP PM RG 54.082 **BÁRBARA CRISTINA DE CARVALHO**, Id. Funcional 32200269, do quadro pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na DGP, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, nos termos do Decreto nº 047/2018.

**PROCESSO Nº SEI-150001/009485/2021** - **AUTORIZO** a prorrogação da disposição do CB PM RG 96.313 **RODRIGO LICASSALHO MUNIZ RIBEIRO** para a Subsecretaria Especial de Controle de Divisas/Operação Foco, a contar de 07 de junho de 2021, nos termos do art. 2º, parágrafo 1º do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018.

**PROCESSO Nº SEI-150001/009485/2021** - **AUTORIZO** a prorrogação da disposição do CB PM RG 99.312 **ROSEBER BARRETO SANTA ANNA** para a Subsecretaria Especial de Controle de Divisas/Operação Foco, a contar de 07 de junho de 2021, nos termos do art. 2º, parágrafo 1º do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018.

**PROCESSO Nº SEI-390002/002994/2021** - **AUTORIZO** a prorrogação da disposição do CB PM RG 90.480 **WELINTON RODRIGUES DA SILVA** para a Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo, a contar de 13 de dezembro de 2021, nos termos do art. 2º, parágrafo 1º do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018.

**PROCESSO Nº SEI-390002/002994/2021** - **AUTORIZO** a prorrogação da disposição do CB PM RG 91.250 **THIAGO DA ROSA GARCIA** para a Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo, a contar de 13 de dezembro de 2021, nos termos do art. 2º, parágrafo 1º do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018.

**PROCESSO Nº SEI-350074/007786/2021** - **AUTORIZO** a prorrogação da disposição do 1º SGT PM RG 61.542 **SIDCLEY MOREIRA DE ASSUMPÇÃO** para a Subsecretaria de Inteligência da Polícia Civil, a contar de 31 de janeiro de 2022, nos termos do art. 2º, parágrafo 1º do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018.

**PROCESSO Nº SEI-350074/007786/2021** - **AUTORIZO** a prorrogação da disposição do 2º SGT PM RG 74.832 **LEOPOLDO JOSÉ DE AZEVEDO PEREIRA** para a Subsecretaria de Inteligência da Polícia Civil, a contar de 03 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 2º, parágrafo 1º do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018.

**PROCESSO Nº SEI-350074/007786/2021** - **AUTORIZO** a prorrogação da disposição do 3º SGT PM RG 86.029 **LEANDRO MARTINS DE PAIVA PASSOS** para a Subsecretaria de Inteligência da Polícia Civil, a contar de 21 de dezembro de 2021, nos termos do art. 2º, parágrafo 1º do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018.

**PROCESSO Nº SEI-350074/007893/2021** - **RETIFICO** a função do 2º SGT PM RG 72.610 **BRAULINO ALBERTO VIEIRA**, do cargo de Secretário Adjunto de Ordem Urbana da Prefeitura Municipal de Belford Roxo para o cargo de Secretário Municipal de Defesa Civil da supramencionada Prefeitura, a contar de 03 de dezembro de 2021, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto 47/2018.

Id: 2387414

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 13.04.2022

**PROCESSO Nº SEI-350121/000632/2022** - **AUTORIZO** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 18.04.2022

**PROCESSO Nº SEI-350116/000466/2022** - **AUTORIZO** em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2387415

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

## PORTARIA SEPM Nº 76 DE 12 DE ABRIL DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O ORDENADOR DE DESPESAS, JOMAR FERNANDO DA SILVA - CORONEL PM**, Id Funcional 2419848-0, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º, da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980,

## CONSIDERANDO:

- o descrito nos autos do Processo nº SEI-350192/000534/2022, noticiando que a empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, Pregão Eletrônico SRP nº 017/2019, que ensejou a assinatura no Contrato 065/2019, cujo objeto contratual é a contratação de serviços de limpeza e conservação nas Unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, descumpriu nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021 a Cláusula Décima Quinta, da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2021, que versa sobre a porcentagem da gratificação do encarregado, referente à quantidade de trabalhadores sob sua responsabilidade. Incidindo, portanto, no art. 81 da Lei nº 8.666/39 e nas infrações administrativas referentes às cláusulas I e III do Segundo Termo Aditivo, que dispõem, respectivamente, do objeto e do reajuste; e VII, VIII e XIII do Contrato nº 065/2019, que dispõem, respectivamente, sobre a execução, recebimento e fiscalização do contrato, da responsabilidade e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que ensejou em embaraços na rotina administrativa e operacional, sucedendo em ambientes sanitários impróprios para uso e falta de compromisso referente à gratificação do encarregado;

- que a contratada descumpriu os incisos II e III, do item 3.6.1 do Termo de Referência, que reza sobre o adicional de insalubridade para agentes de higienização no percentual de 40%. Desta forma, restou observado que nos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2021, respectivamente, 15 (quinze), 6 (seis) e 5 (cinco), funcionários não receberam o adicional de insalubridade. Incidindo, portanto, no art. 81 da Lei nº 8.666/39 e nas infrações administrativas referentes às cláusulas II e III, do item 3.6.1 do Termo de Referência, que dispõem do adicional de insalubridade; e I, IV, VII e XIII do Contrato nº 065/2019, que dispõem, respectivamente, sobre o objeto e do regime de execução, das obrigações da contratada, da execução, recebimento e fiscalização do contrato e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que ensejou em embaraços na rotina administrativa e operacional, acarretando em ambientes sanitários impróprios para uso e falta de compromisso referente à gratificação do encarregado;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito a ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, situada na Rua Flamengo 38, Chácara Califórnia, Cidade São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.522.050/0001-46.

**Art. 2º** - Designa o 3º SGT PM RG 82.570, Id. Func. 4265348-7 Marco Aurelio Damacena Ribeiro, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Fica a contratada sujeita às sanções previstas em Edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positadas nas sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 5º** - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 6º** - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII, do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar o sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo nº SEI-350192/000534/2022 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico [https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0), o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1\_dgal@pmerj.rj.gov.br.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022

**JOMAR FERNANDO DA**  
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2387417

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDEDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 18.04.2022

**PROCESSO Nº SEI-350106/001057/2020** - **AUTORIZO** a despesa referente à aquisição de TIRAS DE GLICEMIA E LANCETAS INCLUINDO A CESSÃO DE APARELHO DE HGT EM REGIME DE COMODATO, decorrente do PREGÃO SRP nº 012/2021, em favor da empresa ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - 31.912.939/0001-56, perfazendo o valor total de R\$ 32.771,20 (trinta e dois mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Id: 2387741

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 18.04.2022

**\*PROCESSO Nº SEI-350192/000355/2022** - **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da empresa DENTAL BONSUCCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, referente à aquisição de Kits Pré-Hospitalares Básicos e Avançados Padronizados, no valor total de R\$ 967,68 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), Ata de Registro de Preço nº 0005/2022/510100-01. \*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 30.03.2022.

Id: 2387384

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 13/04/2022

**PROCESSO Nº SEI-080001/011718/2021** - Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei 4.320/64 e Art. 93 da Lei 287/79, **AUTORIZO** a liquidação e o pagamento do processo SEI-080001/011718/2021, no montante de R\$ 7.842,22 (sete mil oitocentos

e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), referente à regularização contábil do bloqueio judicial efetuado na conta do Banco do Brasil Ag: 2234-9, Conta Corrente 291931-1, pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, através do Processo Judicial nº 0152883-12.2009.8.19.0001, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei 287/79.

**PROCESSO Nº SEI-080001/005104/2021** - Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei 4.320/64 e Art. 93 da Lei 287/79, **AUTORIZO** a liquidação e o pagamento do processo SEI-080001/005104/2021, no montante de R\$ 967,44 (novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente à regularização contábil do bloqueio judicial efetuado na conta do Banco do Brasil Ag: 2234-9, Conta Corrente 291931-1, pelo IV Juizado Especial de Fazenda Pública de Niterói, através do Processo Judicial nº 0043834-18.2018.8.19.0002, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei 287/79.

Id: 2387625

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGISTICODESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 18.04.2022

**PROCESSO Nº SEI-350061/000901/2020** - **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico Internacional nº 003/22, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPTRÔNICOS, para as empresas THEON SENSORS S.A, vencedora dos itens 1, 2 e 3 no valor de R\$ 3.701.859,76 (três milhões, setecentos e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), perfazendo o valor de USD 688.078,01 (seiscentos e oitenta e oito mil setenta e oito dólares americanos e um centavo de dólar), R.M. BRITO REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 5 no valor de RS 172.869,60 (cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor de USD 32.131,90 (trinta e dois mil cento e trinta e um dólares americanos e noventa centavos de dólar), REGULUS GLOBAL LLC, vencedora dos itens 6, 7, 8 e 9 no valor total de RS 1.087.409,40 (um milhão, oitenta e sete mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), perfazendo o valor de USD 202.120,40 (duzentos e dois mil cento e vinte dólares americanos e quarenta centavos de dólar), KINETIC SIX LIMITED, vencedora dos itens 10 e 11 no valor de RS 442.137,12 (quatrocentos e quarenta e dois mil cento e trinta e sete reais e doze centavos), perfazendo o valor de USD 82.181,64 (oitenta e dois mil cento e oitenta e um dólares americanos e sessenta e quatro centavos de dólar), perfazendo um valor total de R\$ 5.404.275,88 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor USD 1.004.511,95 (um milhão, quatro mil quinhentos e onze dólares americanos e noventa e cinco centavos de dólar).

Id: 2387702

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGISTICODESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL  
DE 18/04/2022

**PROCESSO Nº SEI-350192/000128/2022** - **AUTORIZO** a despesa referente a contratação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa IGUA RIO DE JANEIRO S.A. inscrita no CNPJ nº 42.353.180/0001-35, no valor de R\$ 285.396,64 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, da Lei nº 8.666/93.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL  
DE 19/04/2022

**PROCESSO Nº SEI-350192/000128/2022** - **RATIFICO** a despesa referente a contratação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa IGUA RIO DE JANEIRO S.A. inscrita no CNPJ nº 42.353.180/0001-35, no valor de R\$ 285.396,64 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Id: 2387663

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL  
DE 18.04.2022

**PROC. Nº SEI-350059/002648/2022** - **AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 4.896,01 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e um centavo) à 1ª CIPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

Id: 2387406

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 13.04.2022

**\*PROC. Nº SEI-350467/000338/2022** - **RATIFICO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.492,25 (dezesete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) ao RECOM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O.de 18.04.2022.

## DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL  
DE 06.03.2022

**\*PROC. Nº SEI-350467/000338/2022** - **AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.492,25 (dezesete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) ao RECOM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O.de 07.04.2022.

Id: 2387517

## DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
DE 06/04/2022

**\*PROCESSO Nº SEI-350019/000004/2022** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

**\*PROCESSO Nº SEI-350134/000463/2020** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021. \*Omitidos no D.O. de 07.04.2022.

DE 11/04/2022

**\*PROCESSO Nº SEI-350137/001176/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

**\*PROCESSO Nº SEI-350135/002734/2021** - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.